



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 056/93

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO CLUBE DE MÃES AMIZANÇA DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ARTIGO II, INCISO XIV, COMBINADO COM O ARTIGO 184 DA MESMA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS), PARA A CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO CLUBE DE MÃES AMIZADE DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS DESTA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA CONVENCIONADO QUE A COMUNIDADE DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, CONSTRUIRÁ A CANCHA DE BOCHAS, CONTRIBUINDO COM MÃO-DE-OBRA E OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, ALÉM DO VALOR CITADO NO ARTIGO ANTERIOR COMO SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO.

ART. 2º. ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 21 DE OUTUBRO DE 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL